

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

## LEI Nº 2.650/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.625/2025, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 027/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1°. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador Pedagógico expresso no artigo 4°, inciso III da Lei 2.625, de 23 de janeiro de 2025, que modificou a Lei Municipal nº 2.446, de 15 de dezembro de 2022, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica alterado o Quadro do inciso III, art. 45 da Lei 2.446 de, de 15 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Cargos em Comissão (CC) e Funções Gratificadas (FG):

DENOMINAÇÃO	CC	VENCIMENTO	FG	VALOR FG(R\$)
	CÓDIGO	BÁSICO CC (R\$)	CÓDIGO	
Diretor de Escola	QMCC-05	6.578,36	QMFG-05	3.798,50
Vice-Diretor de Escola 40h	QMCC-04	5.103,90	QMFG-04	3.156,50
Vice-Diretor de Escola 22h	QMCC-03	3.062,34	QMFG-01	642,00
Coordenador pedagógico	QMCC-03	3.062,34	QMFG-02	1.177,00
22h				
Coordenador pedagógico	QMCC-06	5.567,89	QMFG-06	2.942,50
40h				

Art. 2°. Fica alterada a redação do artigo 2°, da Lei 2.625 de 23 de janeiro de 2025, passando a ser esta a redação:

"Art. 2º. Fica alterado o Código da Remuneração do Cargo de Coordenador Pedagógico 40 horas semanais, previsto no art. 43, da Lei Municipal nº 2.446, de 15 de dezembro de 2022, que passa a ser QMCC-06 e QMFG-06.

> Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 13 de fevereiro de 2025.

> > **GERMANO** STEVENS:6958977106 GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por Dados: 2025.02.13 10:46:44 -03'00'

**GERMANO STEVENS** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

